



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

20/995

PORTARIA Nº 120 /CFAOC, DE 9 DE JULHO DE 2021.

Colocar embarcações em tráfego.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, inciso II, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional, resolve:

Art. 1º Colocar em tráfego as embarcações abaixo relacionadas, virtude de apresentar os Certificados Estatutários válidos:

NOME EMBARCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	TIPO	PROPRIETÁRIO/ARMADOR
DONA JOANA	0010194371	BALSA	DM NAVEGAÇÃO LTDA
DUQUE DE CAXIAS VI	0011454199	EMPURRADOR	C. G. DIAS & CIA LTDA
DONA LOURDES	0010217941	PASSAGEIRO	PEDRO DUARTE GUEDES
CANARINHO II	0011427736	BALSA	P. N. DA SILVA
BONS AMIGOS	0011457791	FLUTUANTE	F. DE ASSIS SOUZA DA SILVA-ME
CORONEL BINDÁ EX CEL TAVARES XI	0010220020	PASSAGEIROS/ CARGA GERAL	M. B. DO NASCIMENTO FILHO - ME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CPAOR, CPAP, CFS, CFT, CFPV, AgCSul, AgHumaitá, AgParintins, AgGMirim, AgTefé, AgBAcre, AgEirunepé, AgCaracaraí, AgItacoatiara, AgOiapoque e Arquivo.

63043.003384/2021-79